

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 8-2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 13/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 013/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, a seguinte ação:

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Unidade Mista de Saúde	Construção de Unidade Mista de Saúde	M2	653,53 m2	3.000.000,00	1.970
				998.318,00	1.000
SOMA				3.998.318,00	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de arrecadação na fonte, bem como o cancelamento parcial/total das seguintes ações:
Excesso de Arrecadação na Fonte:

EXCESSO DE ARRECADACÃO	VALOR
FONTE – 1970 – Construção de Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000.000,00

Cancelamento parcial/total:

PROGRAMA:					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	Global	Global	520.000,00	1.000
SOMA				520.000,00	

PROGRAMA:					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Cindepar – Consórcio de Inovação e Desenvolvimento do PR	Cindepar – Consórcio de Inovação e Desenvolvimento do PR	Global	Global	478.318,00	1.000
SOMA				478.318,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5B8AA2BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>